



Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

LEI Nº 825/87

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam denominadas as artérias públicas situadas no LOTEAMENTO BELA VISTA nesta cidade, conforme discriminações -- abaixo:

de "RUA AMARO MANOEL DAS CHAGAS" a rua projetada e identificada como "RUA Nº 3" no citado loteamento;

de "RUA MARIA EUNICE CHAGAS", a rua projetada e identificada como "RUA Nº 7" no dito loteamento.


ARTIGO 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações de que trata o Art. 1º desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de dezembro de 1987


a) ZILDA BARBOZA DE MORAES MENA - PRESIDENTE


a) JOÃO ZANUARIO NUNES - 1º SECRETÁRIO


a) SEVERINO FRANCELINO ARAGÃO - 2º SECRETÁRIO